



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº. 1162, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

**EMENTA:** Designa servidores efetivos para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 3º do Decreto Nº. 1073/2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 6º Art. 4º Decreto Nº 1067/2023;

**CONSIDERANDO** que o Agente de Contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I- **Marcos Paulo dos Santos Montozo** – matrícula 3449
- II- **Paulino Bairral** – matrícula 0505

§ 1º Os Agentes de Contratação designados não serão responsáveis pela instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, os quais deverão ser realizados pelo Setor de Compras, devidamente nomeada como tal por meio de Portaria.

§2º Caberá ao Ordenador de Despesas no âmbito de cada processo designar formalmente o Agente de Contratação dentre os servidores arrolados nos Incisos I e II do artigo 1º deste Decreto, para condução da contratação.



# Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Prefeito

§3º Na licitação na modalidade pregão, caberá ao Ordenador de Despesas, no âmbito de cada processo, designar formalmente o Pregoeiro dentre os servidores arrolados nos Incisos I e II do artigo 1º deste Decreto.

**Art. 2º** Ficam designados os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

**Art. 3º** Ficam designados como membros da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação e Pregoeiro:

- I- **Cristiane Jorge Mezentier** – matrícula 0592;
- II- **Marcos Paulo dos Santos Montozo** – matrícula 3449, quando não atuar como como Agente de Contratação ou Pregoeiro;
- III - **Paulino Bairral** – matrícula 0505, quando não atuar como como Agente de Contratação ou Pregoeiro;
- IV – **José Patrick Alves da Silva Cardoso** – matrícula 2024 - **Suplente**.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2024.

Aperibé, 26 de março de 2025.

**Ronald de Cássio Daibes Moreira**  
Prefeito Municipal